

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AOS DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO SALVADOR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE**, com sede na Rua Horácio César, nº 64, Dois de julho, Salvador - BA, CEP 40.060-350, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.927.801/0003-00, neste ato representada pelo Sr. Secretário, **Dr. ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO**.

CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, empresa dotada de personalidade jurídica de direito privado, com endereço na AL Salvador, nº 1027, Edifício Empresarial Salvador Shopping Business, Torre Europa, sala 1808, Caminho das Arvores, Salvador – Bahia, CEP 41.820-790, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 63.223.093/0002-14, neste ato, representada pelo **Sr. PAULO ROBERTO LOPES SOBREIRA**, portador do CPF/MF sob n.º 082.303.404-63, e da carteira de identidade nº 22.583.423-50, SSP-BA.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente Aditivo ao Contrato nº 054/2021, atendendo ao pedido do Setor de Elaboração, Renovação e Atualização de Contratos – SERAC/SEMGE, em sede do Processo Administrativo nº 101076/2025, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1 Pelo presente aditivo, acordam as partes em **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, o Contrato nº 054/2021, conforme Processo Administrativo nº 101076/2025, tendo seu início em **03/09/2025** e término em **02/09/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O valor estimado mensal do referido instrumento contratual é de **R\$ 17.202.217,78 (dezessete milhões, duzentos e dois mil, duzentos e dezessete reais e setenta e oito centavos)**, já contemplados os valores relativos as despesas de caráter eventual cujo o valor perfaz o montante de **R\$ 2.658.819,72 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e dois centavos)**, correspondente ao provisionamento de parcelas referente a eventos futuros e incertos, despesas eventuais, encargo sociais e despesa sujeitas à condição, com incidência de tributos.

3.2 O **valor global** do referido instrumento contratual perfaz o valor **R\$ 206.426.613,36 (duzentos e seis milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, seiscentos e treze reais e trinta e seis centavos)**.

Parágrafo Primeiro: Os valores constantes desta cláusula poderão vir a ser alterados em casos de exame e deferimento de pedidos da **CONTRATADA** frente a situação de repactuação e reajuste de preços, os quais deverão ser objeto de processos administrativos específicos que demonstrem a ocorrência dos requisitos legais e contratuais para tanto. Qualquer alteração de valor em decorrência das hipóteses mencionadas deverá ser efetuada por meio de Termo Aditivo específico e apropriado.

Parágrafo Segundo: O eventual deferimento de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser precedido da realização de pesquisa de preços mercadológica que comprovem a vantajosidade do contrato, sugerindo-se à **CONTRATADA** a adequação aos valores encontrados nesta pesquisa, acaso inferiores ao praticado no presente ajuste, sob pena de rescisão contratual sem direito a qualquer indenização ou reparação em prol da **CONTRATADA** que assim proceder.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O recurso financeiro necessário à execução do serviço será coberto pela seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	33.90.37	1.500.1
CASA CIVIL	250100	33.90.37	1.500.1
CGM	250138	33.90.37	1.500.1
CODESAL	250134	33.90.37	1.500.1
FCM	250111	33.90.37	1.500.1
	231500		1.501.1
	231600		
FGM	250133	33.90.37	1.500.1
	228900		
	229000		
FMLF	250124	33.90.37	1.500.1
GABVP	250129	33.90.37	1.500.1
GCM	250115	33.90.37	1.500.1
PGMS	250114	33.90.37	1.500.1
SACPB	230201	33.90.37	1.500.1
SECIS	250105	33.90.37	1.500.1
	227600		1.501.1
	232600		
	232401		
SECOM	250112	33.90.37	1.500.1
SECULT	250131	33.90.37	1.500.1
	228700		
SEDUR	250132	33.90.37	1.500.1
SEFAZ	250108	33.90.37	1.500.1
SEGOV	250127	33.90.37	1.500.1
SEINFRA	250125	33.90.37	1.500.1
			1.501.1
SEMAN	250103	33.90.37	1.500.1
			2.711.1
SEMDEC	250113	33.90.37	1.500.1
			1.501.1
SEMDEC/FMT	209700	33.90.37	1.500.1
SEMGE	250136	33.90.37	1.500.1
	235800		1.501.1
SEMGE/FUMPRES FIN	234900	33.90.37	1.802.3
SEMIT	250139	33.90.37	1.500.1
SEMOB	250122	33.90.37	1.500.1
SEMOP	250128	33.90.37	1.500.1
SEMOP/FUNCIP	250126	33.90.37	1.751.1
	206900		
	207000		
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1
			1.501.1
			1.754.1
			2.754.1
SEMUR	250107	33.90.37	1.500.1
SMED	233100	33.90.37	1.500.1
	233200		
	233300		
SMS	250106	33.90.37	1.600.3
	232300		1.500.1
	215600		1.754.1
	215100		1.621.3
	215900		1.501.1
SPMJ	250116	33.90.37	1.500.1
	125600		1.501.1
	229600		
SUCOP	250130	33.90.37	1.500.1
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	1.501.4

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 A **CONTRATADA** deverá prestar garantia de **R\$ 10.321.330,66 (dez milhões, trezentos e vinte e um mil, trezentos e trinta reais e sessenta e seis centavos)**, em favor da **CONTRATANTE**, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do Termo Aditivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – CLÁUSULA RESOLUTIVA

6.1 Sem prejuízo do quanto previsto no Parágrafo Segundo, da Cláusula Terceira, o contrato poderá ser rescindido antes do prazo estipulado na cláusula primeira por razões de interesse público de alta relevância, devidamente justificadas, ou em decorrência da conclusão de novo procedimento licitatório cujo o objeto substitua, total ou parcialmente, o objeto contratado. Esta rescisão ocorrerá mediante notificação à **CONTRATADA** com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias e não ensejará direito a qualquer indenização ou reparação em favor da **CONTRATADA**, ressalvados débitos já reconhecidos e ainda pendentes de pagamento.

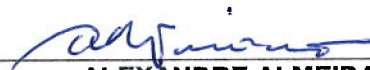
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 054/2021, firmado entre as partes.

Parágrafo Único. Ficam ressalvados da ratificação constante desta cláusula os pedidos de reajuste/repactuações já protocolados pela **CONTRATADA** ainda pendentes de análise e decisão por parte do **CONTRATANTE**.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Salvador, 02 de setembro de 2025.



ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE
CONTRATANTE

PAULO ROBERTO LOPES
SOBREIRA:08230340463

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO LOPES
SOBREIRA:08230340463
Dados: 2025.08.29 11:26:12 -03'00'

PAULO ROBERTO LOPES SOBREIRA
WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA
CONTRATADA

ANEXO I

QUANTITATIVO GERAL						
CODIGO	COMPOSIÇÃO DO POSTO	QUANT ATUAL	CUSTO ORDINÁRIO (A)	CUSTO EVENTUAL (B)	CUSTO UNITÁRIO TOTAL (A+B)	CUSTO TOTAL (CUSTO UNIT. X QUANT)
300004925-1	ASSISTENTE OPERACIONAL - 44H	712	R\$ 7.473,07	R\$ 1.392,16	R\$ 8.865,23	R\$ 6.312.043,76
300004926-1	ASSISTENTE OPERACIONAL COM INSALUBRIDADE - 44H	4	R\$ 8.148,89	R\$ 1.513,35	R\$ 9.662,24	R\$ 38.648,96
300004927-1	ASSISTENTE OPERACIONAL 19:00 AS 03:00	1	R\$ 8.540,47	R\$ 1.548,78	R\$ 10.089,25	R\$ 10.089,25
300004924-1	ASSISTENTE OPERACIONAL III - 44H	287	R\$ 11.674,78	R\$ 2.300,95	R\$ 13.975,73	R\$ 4.011.034,51
300004928-1	AUXILIAR TÉCNICO OPERACIONAL 12/36 - DIURNO	32	R\$ 5.139,33	R\$ 930,32	R\$ 6.069,65	R\$ 194.228,80
300004929-1	AUXILIAR TÉCNICO OPERACIONAL 12/36 - NOTURNO	30	R\$ 6.155,88	R\$ 1.030,26	R\$ 7.186,14	R\$ 215.584,20
300002286-1	AUXILIAR TÉCNICO OPERACIONAL - 44H	220	R\$ 5.392,22	R\$ 930,32	R\$ 6.322,54	R\$ 1.390.958,80
300004930-1	AUXILIAR TÉCNICO OPERACIONAL C/ INSALUBRIDADE - 44H	30	R\$ 5.945,39	R\$ 1.051,50	R\$ 6.996,89	R\$ 209.906,70
300004931-1	AUXILIAR TÉCNICO OPERACIONAL 19:00 AS 03:00	2	R\$ 6.003,67	R\$ 1.035,00	R\$ 7.038,67	R\$ 14.077,34
300004932-1	ATENDENTE III - 44H	519	R\$ 4.410,37	R\$ 714,64	R\$ 5.125,01	R\$ 2.659.880,19
300004933-1	ATENDENTE IV - 44H	131	R\$ 5.005,28	R\$ 848,24	R\$ 5.853,52	R\$ 766.811,12
300004934-1	ATENDENTE IV C/ INSALUBRIDADE - 44H	145	R\$ 5.535,14	R\$ 960,98	R\$ 6.496,12	R\$ 941.937,40
300004923-1	AUXILIAR DE PRODUÇÃO E EVENTOS - 44H	1	R\$ 4.030,88	R\$ 612,15	R\$ 4.643,03	R\$ 4.643,03
300004757-1	HORA EXTRA 50% DIURNA - ASSISTENTE OPERACIONAL - 44H	3960	R\$ 45,61	R\$ 10,16	R\$ 55,77	R\$ 220.849,20
300004756-1	HORA EXTRA 50% DIURNA - ASSISTENTE OPERACIONAL III - 44H	1114	R\$ 75,36	R\$ 16,77	R\$ 92,13	R\$ 102.632,82
300004921-1	HORA EXTRA 50% DIURNA - AUXILIAR TECNICO OPERACIONAL - 44H	1560	R\$ 30,47	R\$ 6,74	R\$ 37,21	R\$ 58.047,60
300004764-1	HORA EXTRA 100% DIURNA - ASSISTENTE OPERACIONAL - 44H	410	R\$ 60,79	R\$ 13,54	R\$ 74,33	R\$ 30.475,30
300004922-1	HORA EXTRA 100% DIURNA - AUXILIAR TECNICO OPERACIONAL - 44H	410	R\$ 40,63	R\$ 9,05	R\$ 49,68	R\$ 20.368,80
		9568			TOTAL MENSAL:	R\$ 17.202.217,78
					TOTAL GLOBAL	R\$ 206.426.613,36

TOTAL ORDINÁRIO MENSAL	R\$ 14.543.398,06
TOTAL ORDINÁRIO GLOBAL	R\$ 174.520.776,72

TOTAL EVENTUAL MENSAL	R\$ 2.658.819,72
TOTAL EVENTUAL GLOBAL	R\$ 31.905.836,64

Handwritten signature

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base na Lei Federal: Lei 13.303/16, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: nº 020/2025
Licitação nº 020/2025

Objeto: Aquisição de metalon, cantoneira, telas, com entrega CIF (Custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor), destinado a atender serviços da gerência fabril, na fabricação de peças metálicas diversas, conforme discriminados no item 3 do Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 16/09/2025 às 08:00 horas;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 17/09/2025 às 08:00 horas;
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 17/09/2025 às 11:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 03 de setembro de 2025

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

CONTRATOS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****RESUMO DO ADITIVO Nº 038/2025**

Objeto: Acordam as partes em readequar o valor da tarifa para o canal "Lotéricas", de prestação exclusiva da Caixa Econômica Federal, passando o valor unitário para R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos), com fulcro na revisão de preços e no princípio do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Processo nº 64.341/2025;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ: 13.927.801/0004-91;

Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL;

CNPJ: 00.360.305/0001-04;

Unidade Orçamentária: 80003 EGM-SEFAZ - Encargos Gerais do Município;

Subação: 230000 - Encargos Diversos da PMS;

Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fontes: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro;

Amparo Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93;

Data da Assinatura: 03/09/2025;

Ficam designados os servidores que atuarão como Fiscais neste Aditivo:

Marcos Antônio Ferreira Souza, matrícula 3061066;

Maria da Paz Silva, matrícula 3016031.

Salvador, 03 de setembro de 2025.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária da Fazenda

EDUARDO LUIZ MURTA DE OLIVEIRA MIRANDA
Caixa Econômica Federal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 493/2025**

PROCESSO Nº 166616/2024

CONTRATO Nº 021/2023.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 078/2023 de 13/06/2023.

CONTRATADA: TC IMPRESSÕES GRÁFICAS DE SALVADOR LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 03 de setembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ANTERIOR (R\$)	AUMENTO (R\$)	VALOR GLOBAL ATUALIZADO (R\$)
SECOM	250122	33.90.39	1.500.1	2.955.063,06	572.898,31	3.527.961,37

Salvador, 03 de setembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021

PROCESSO Nº 101076/2025.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 054/2021, conforme Processo Administrativo nº 101076/2025, tendo seu início em 03/09/2025 e término em

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 63.223.093/0002-14.

DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2025.

FICAM DESIGNADOS OS SERVIDORES QUE ATUARÃO NESTE CONTRATO:

FISCAL ADMINISTRATIVO		MATRÍCULA
DIELSON OLIVEIRA CRUZ		3094072

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
ARSAL	TAMARA MARIA SILVA OLIVEIRA	3141731
CASA CIVIL	VALETIM BOULHOSA BAQUEIRO	3117397
CGM	CELESTINO MAGALHÃES FERNANDEZ	3091841
CODESAL	IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA	3079782
FCM	ROSANGELA BISPO DOS SANTOS	3167035
FGM	NOEDSON CONCEIÇÃO SANTOS	3173802
FMLF	DIANA GRAÇAS DOS SANTOS COSTA	3170800
GABVP	TAINÁ BARROS	3172313
GCM	JIZEILTON DA SILVA SANTOS	3129276
PGMS	PAULO ANDRÉ GUIMARÃES PINHEIRO	3124528
SACPB	MANUELA FERREIRA BARRETO	3174262
SECIS	CAMILA ALVES MENEZES	3172175
SECOM	JULIANA TEIXEIRA SANTOS COELHO	3135525
SECULT	MARLENE DOS SANTOS FONSECA	3014246
SEDUR	LÍGIA FARIAS NADER	3087452
SEFAZ	NADJA GOMES LIMA	3169785
SEGOV	CAIO BARIGCHUN MIRANDA	3166900
SEINFRA	OLIVIA MARIA RIBEIRO	3118746
SEMAN	ALISSON ALVES DE SOUZA	3142313
SEMDEC	MARTHA SENA CASTRO	3166901
SEMDEC/FMT	MARTHA SENA CASTRO	3166901
SEMG	EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE	3167082
SEMG/ FUMPRE FIN	ISABELA FREITAS MACHADO ROCHA	3137045
SEMIT	MARCELO DE OLIVEIRA PAPINELLI	3174195
SEMOB	VANDERVAL LIMA DA SILVA	3016588
SEMOP	TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS	3164431
SEMOP/FUNCIP	TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS	3164431
SEMPRE	MARICLEIDE MAGALHÃES DA SILVA	3172899
SEMUR	SUSANA RODRIGUES LIMA	3172986
SMED	MÁRCIO LADEIA FERNANDES	3162128
SMS	TEREZA CRISTINA MOREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	3024968
SPMJ	JUCIENE FERREIRA SANTOS	3169348
SUCOP	MÔNICA VIRGINIA DE SANTANA	3022255
TRANSALVADOR	BARBARA FINOTTI	3173166

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	33.90.37	1.500.1
CASA CIVIL	250100	33.90.37	1.500.1
CGM	250138	33.90.37	1.500.1
CODESAL	250134	33.90.37	1.500.1
FCM	250111	33.90.37	1.500.1
	231500		1.501.1
	231600		

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FGM	250133 228900 229000	33.90.37	1.500.1
FMLF	250124	33.90.37	1.500.1
GABVP	250129	33.90.37	1.500.1
GCM	250115	33.90.37	1.500.1
PGMS	250114	33.90.37	1.500.1
SACPB	230201	33.90.37	1.500.1
SECIS	250105 227600 232600 232401	33.90.37	1.500.1 1.501.1
SECOM	250112	33.90.37	1.500.1
SECULT	250131 228700	33.90.37	1.500.1
SEDUR	250132	33.90.37	1.500.1
SEFAZ	250108	33.90.37	1.500.1
SEGOV	250127	33.90.37	1.500.1
SEINFRA	250125	33.90.37	1.500.1 1.501.1
SEMAN	250103	33.90.37	1.500.1 2.711.1
SEMDEC	250113	33.90.37	1.500.1 1.501.1
SEMDEC/FMT	209700	33.90.37	1.500.1
SEMGE	250136 235800	33.90.37	1.500.1 1.501.1
SEMGE/FUMPRES FIN	234900	33.90.37	1.802.3
SEMIT	250139	33.90.37	1.500.1
SEMOB	250122	33.90.37	1.500.1
SEMOP	250128	33.90.37	1.500.1
SEMOP/FUNCIP	250126 206900 207000	33.90.37	1.751.1
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1
SEMUR	250107	33.90.37	1.500.1
SMED	233100 233200 233300	33.90.37	1.500.1
SMS	250106 232300 215600 215100 215900	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1 1.621.3 1.501.1 1.659.3
SPMJ	250116 125600 229600	33.90.37	1.500.1 1.501.1
SUCOP	250130	33.90.37	1.500.1
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	1.501.4

Salvador, 03 de setembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2021

PROCESSO Nº 101077/2025.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme Processo Administrativo nº 101077/2025, tendo seu início em 03/09/2025 e término em 02/09/2026.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 33.833.880/0001-36.

DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2025.

FICAM DESIGNADOS OS SERVIDORES QUE ATUARÃO NESTE CONTRATO:

FISCAL ADMINISTRATIVO	MATRÍCULA
DIELSON OLIVEIRA CRUZ	3094072

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
ARSAL	TAMARA MARIA SILVA OLIVEIRA	3141731
CASA CIVIL	SINVAL JOSÉ RODRIGUES JUNIOR	3117666
CGM	CELESTINO MAGALHÃES FERNANDEZ	3091841
CODESAL	IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA	3079782
FCM	ROSANGELA BISPO DOS SANTOS	3167035
FGM	NOEDSON CONCEIÇÃO SANTOS	3173802
FMLF	DIANA GRAÇAS DOS SANTOS COSTA	3170800

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
PGMS	PAULO ANDRÉ GUIMARÃES PINHEIRO	3124528
SACPB	MANUELA FERREIRA BARRETO	3174262
SECIS	CAMILA ALVES MENEZES	3172175
SECOM	JULIANA TEIXEIRA SANTOS COELHO	3135525
SECULT	MARLENE DOS SANTOS FONSECA	3014246
SEDUR	LÍGIA FARIAS NADER	3087452
SEFAZ	NADJA GOMES LIMA	3169785
SEGOV	CAIO BARIGCHUN MIRANDA	3166900
SEINFRA	OLIVIA MARIA RIBEIRO	3118746
SEMAN	ALISSON ALVES DE SOUZA	3142313
SEMDEC	MARTHA SENA CASTRO	3166901
SEMDEC/FMT	MARTHA SENA CASTRO	3166901
SEMGE	EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE	3167082
SEMGE/FUMPRES FIN	ISABELA FREITAS MACHADO ROCHA	3137045
SEMIT	MARCELO DE OLIVEIRA PAPINELLI	3174195
SEMOB	VANDERVAL LIMA DA SILVA	3016588
SEMOP	TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS	3164431
SEMOP/FUNCIP	TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS	3164431
SEMPRE	MARICLEIDE MAGALHÃES DA SILVA	3172899
SEMUR	SUSANA RODRIGUES LIMA	3172986
SMED	MÁRCIO LADEIA FERNANDES	3162128
SMS	TEREZA CRISTINA MOREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	3024968
SPMJ	JUCIENE FERREIRA SANTOS	3169348
SUCOP	MÔNICA VIRGINIA DE SANTANA	3022255
TRANSALVADOR	BARBARA FINOTTI	3173166

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	33.90.37	1.500.1
CASA CIVIL	250100	33.90.37	1.500.1
CGM	250138	33.90.37	1.500.1
CODESAL	250134	33.90.37	1.500.1
FCM	250111 231500 231600	33.90.37	1.500.1 1.501.1
FGM	250133 228900 229000	33.90.37	1.500.1
FMLF	250124	33.90.37	1.500.1
GABVP	250129	33.90.37	1.500.1
PGMS	250114	33.90.37	1.500.1
SACPB	230201	33.90.37	1.500.1
SECIS	250105 227600 232600 232401	33.90.37	1.500.1 1.501.1
SECOM	250112	33.90.37	1.500.1
SECULT	250131 228700	33.90.37	1.500.1
SEDUR	250132	33.90.37	1.500.1
SEFAZ	250108	33.90.37	1.500.1
SEGOV	250127	33.90.37	1.500.1
SEINFRA	250125	33.90.37	1.500.1 1.501.1
SEMAN	250103	33.90.37	1.500.1 2.711.1
SEMDEC	250113	33.90.37	1.500.1 1.501.1
SEMDEC/FMT	209700	33.90.37	1.500.1
SEMGE	250136 235800	33.90.37	1.500.1 1.501.1
SEMGE/FUMPRES FIN	234900	33.90.37	1.802.3
SEMIT	250139	33.90.37	1.500.1
SEMOB	250122	33.90.37	1.500.1
SEMOP	250128	33.90.37	1.500.1
SEMOP/FUNCIP	250126 206900 207000	33.90.37	1.751.1